



PROJETO DE LEI Nº 44/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.997.085,40 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)				1.997.085,40
02 05	20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
929	12.361.0017.1267.0000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		1.997.085,40
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

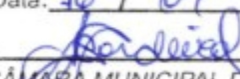
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

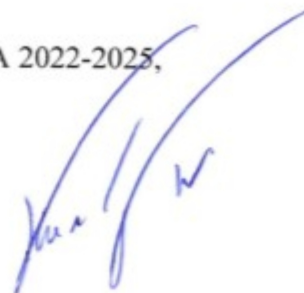
Superávit Financeiro:	1.997.085,40
Fontes de Recurso	
500 000	1.997.085,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, podendo criar, se necessária, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025,

- PROTOCOLO -
Data: 16 / 09 / 2025
Ass.:  16/9/25
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ





MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

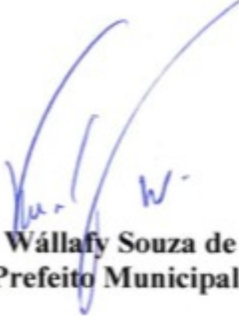
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Lei 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 16 de abril de 2025.


Kenedy Wálffy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”, com o objetivo de viabilizar a aquisição de quatro novos ônibus destinados ao transporte escolar do Município de Pompéu/MG.

O transporte escolar desempenha papel essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino, sobretudo aqueles residentes em áreas rurais. A aquisição dos referidos veículos representa um importante avanço na melhoria da qualidade do serviço prestado, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da educação municipal e para a segurança dos alunos transportados.

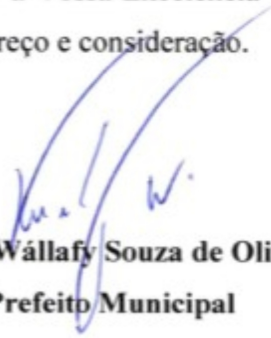
A presente proposição atende ao interesse público e está alinhada com as diretrizes de valorização da educação e da mobilidade estudantil.

Diante da urgência na adoção das providências administrativas necessárias, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Kenedy Wálffy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG